

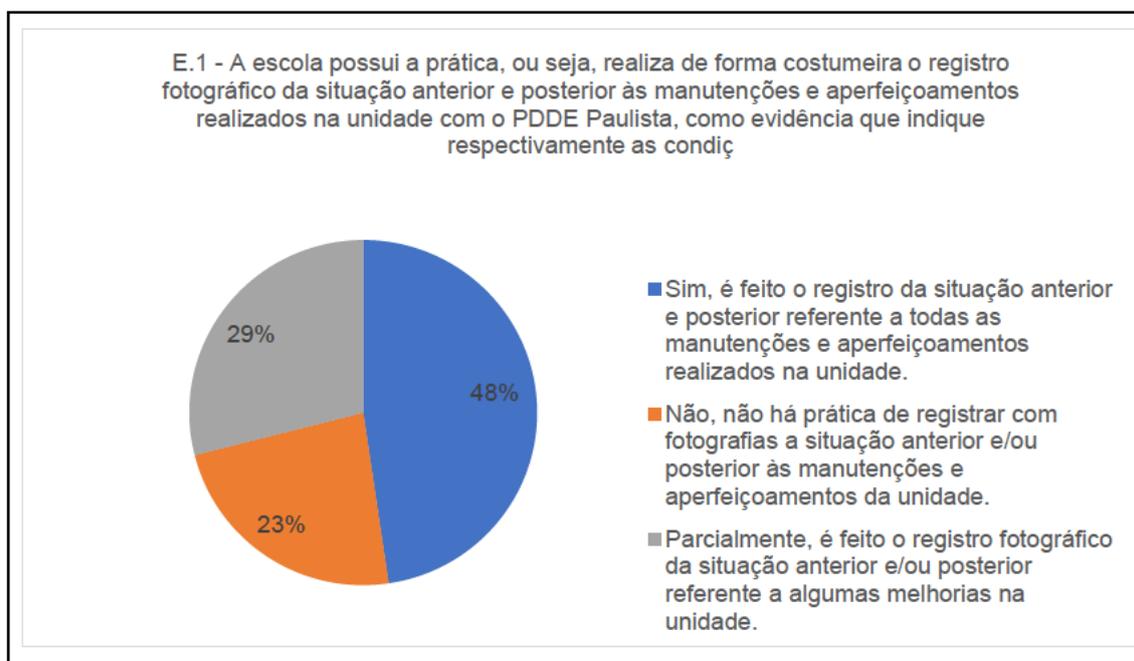


documentação, entre outros, mantendo nas visitas rotineiras minimamente as orientações gerais.

### 3.3.3 Registros Fotográficos

Neste bloco foram coletadas informações para saber se as escolas têm o costume de tirar fotos de “antes e depois” dos serviços de manutenção contratados. Essa prática é importante para que a escola possa evidenciar a necessidade pretérita de ter executado um determinado serviço e comprovar que de fato ele foi realizado, ainda que tenha ocorrido alguma deterioração posteriormente.

**Gráfico 17: Registros fotográficos**



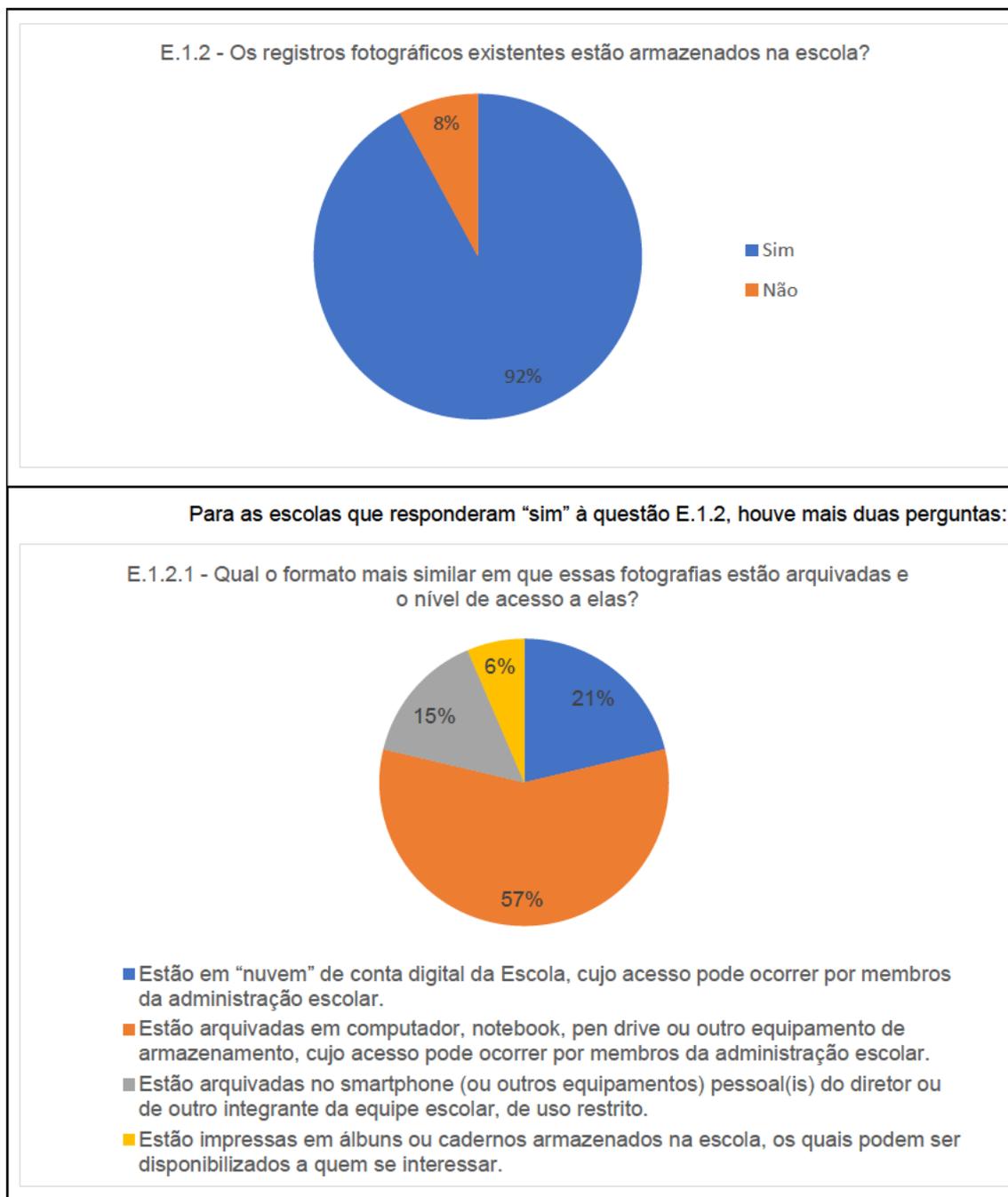
Fonte: TC 22761.989.22-7.

Chama a atenção que 23% das escolas visitadas não tem como prática fotografar a situação anterior às manutenções, tampouco registrar por imagens os resultados das intervenções realizadas. Outros 29% alegam o costume de fotografar apenas algumas intervenções. Em outras palavras, mais da metade das unidades visitadas não possuem em sua rotina o hábito de registrar e arquivar imagens de todas as manutenções e aperfeiçoamentos realizadas com recursos do PDDE.

Ainda assim, a equipe de fiscalização buscou compreender, em detalhes, como era feito o armazenamento das fotografias dos 48% respondentes que asseguraram realizar a prática de fotografar todas as intervenções realizadas no estabelecimento de ensino:



**Gráfico 18: Registros fotográficos – local de armazenamento**

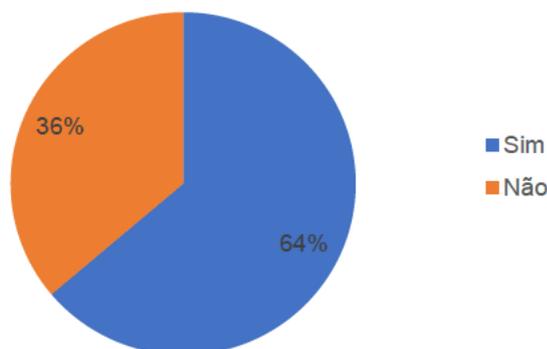




**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



E.1.2.2 - Os registros fotográficos existentes estão armazenados de forma organizada (ou seja, é possível identificar, por exemplo, a qual ambiente se referem, data, tipo de serviço realizado etc.)?



Fonte: TC 22761.989.22-7.

Os últimos três gráficos dão conta de que, embora 92% das escolas que efetuam registro fotográfico tenham respondido que as fotos ficam armazenadas na escola, 36% não armazenam de forma organizada, ou seja, não é possível identificar o ambiente a que se referem, data e tipo de serviço realizado. Além disso, não há uniformidade quanto à forma de armazenamento, sendo parte armazenada em computador ou “nuvem” com acesso pela administração escolar (78%), parte em equipamento pessoal de acesso restrito (15%) e o restante de forma impressa em álbuns ou cadernos. Destaca-se que o armazenamento de fotos de serviços prestados às escolas em equipamentos de uso privado (como smartphone pessoal do diretor) não é uma prática adequada, tendo em vista que, por exemplo, o servidor pode ter o equipamento furtado/danificado fora do horário de trabalho colocando em risco todos os registros que comprovem as atividades praticadas com recursos do PDDE, ou mudar de unidade escolar, levando consigo as imagens.

Em suma, das 107 escolas visitadas, 51 afirmaram realizar o registro fotográfico de todas as manutenções e aperfeiçoamentos realizados na unidade, 47 escolas apresentaram as fotos à equipe de fiscalização, sendo que somente 30 delas demonstraram organização no armazenamento destes registros (de forma a ser possível identificar a qual ambiente se referem, data, tipo de serviço realizado etc.). Ou seja, 72% das escolas visitadas não efetuam registro fotográfico ou não o fazem de forma satisfatória. Assim, a documentação visual por meio de fotos mostrou-se insuficiente e dispersa, sendo uma prática ainda não estabelecida e variada de acordo com a percepção de cada diretor escolar.

A ausência ou insuficiência de relatórios fotográficos ocasiona em dificuldade de identificar se os serviços foram executados conforme orçamento



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



contratado. A Resolução nº 49/2020, vigente durante o exercício de 2021, não determinava de forma específica a necessidade de relatório fotográfico, mas sim a existência de documentos que concorressem para a inequívoca comprovação da destinação dada aos recursos (art. 2º), no entanto a Resolução nº 6/2022 prevê expressamente esse tipo de relatório:

Artigo 2º - § 1º - Na prestação de contas simplificada constará a seguinte documentação:

[...]

5. outros documentos, **inclusive relatório fotográfico** das ações realizadas ou produtos adquiridos, que concorram para a inequívoca comprovação da destinação dada aos recursos.

A Seduc foi questionada por meio da Requisição<sup>85</sup> sobre a implementação de funcionalidade para inserção de relatórios fotográficos no módulo de prestação de contas da SED e para isso foi concedida a seguinte informação:

Informamos que a funcionalidade em questão ainda não foi concluída. Em virtude da troca de gestão da Pasta, bem como da equipe gestora do PDDE Paulista, a demanda não foi totalmente concluída. Entretanto, será solicitado o seu desenvolvimento em caráter de urgência.

Dada a importância de registros fotográficos para comprovar a necessidade e execução dos serviços contratados, bem como dar cumprimento à exigência da Resolução Seduc nº 6/2022, **recomenda-se** que seja parte da prestação de contas as fotografias demonstrando a situação de antes, durante e depois da finalização dos serviços realizados nas escolas com recursos do PDDE Paulista.

### 3.3.4 Transparência

O objetivo deste bloco foi saber se a escola divulga internamente (a alunos, professores, APM, funcionários da escola) e para os interessados (pais, responsáveis, possíveis fornecedores) suas ações de planejamento, compras e contratações, e quais os meios de divulgação utilizados.

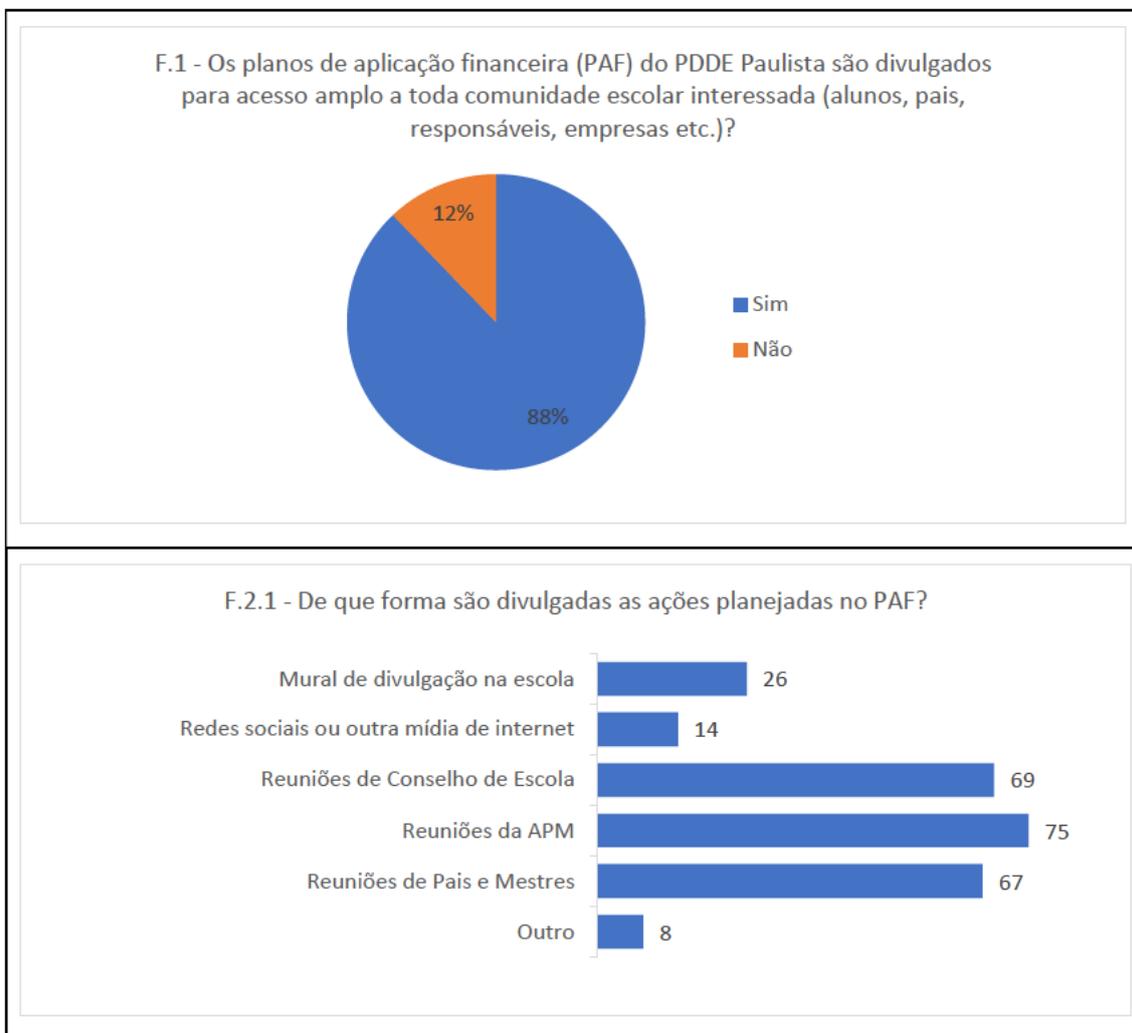
Cabe lembrar que o Plano de Aplicação Financeira (chamado de PAF) é o instrumento pelo qual são formalizadas as ações com recursos do PDDE Paulista que a unidade escolar pretende realizar durante o ano, tanto para compras de materiais e equipamentos, quanto para contratação de serviços de manutenção.

---

<sup>85</sup> Requisição de Documentos e Informações nº 11/2022 DCG2 – Complementar, item 3. Disponível no TC 22761.989.22-7.



**Quadro 24: Divulgação do Plano de Aplicação Financeira**



Fonte: TC 22761.989.22-7.

Legenda: Reunião de pais e mestres é uma reunião com todos os pais e professores e tem foco em objetivos coletivos, e não em questões individuais de cada aluno. Reunião da APM é uma reunião com os membros da comunidade escolar que a compõe. Reunião de Conselho de Escola envolve os membros deste Conselho, que podem ser professores, pais, alunos, especialistas e funcionários.

De acordo com o Decreto 65.298/21 (Estatuto APMs), artigo 32, “Serão afixados em quadro de avisos o Plano de Aplicação Financeira, notícias e atividades da APM, convites, convocações e cópias de toda a documentação de prestação de contas”. Dentre as 107 escolas respondentes, 88% consideram que os PAFs são devidamente divulgados e utilizam diversos meios para essa finalidade, porém apenas 26 escolas mencionaram utilizar o mural.

A transparência no planejamento, bem como das etapas posteriores de efetivação das compras e contratações é de suma importância para informar a comunidade escolar e outros interessados sobre a destinação dos recursos, bem como do resultado do processo de cotações. Nesse sentido, o manual do PDDE Paulista elaborado pelo Centro Estadual de Educação



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Tecnológica Paula Souza (CEETEPS)<sup>86</sup> enfatiza a necessidade da transparência também dos orçamentos e do resultado da pesquisa de preços:

Os orçamentos também servirão para comprovar que os preços praticados são os de mercado, de modo a não se adquirir produtos ou serviços com preços exorbitantes. Para isso, a publicidade é um fator muito importante, pois, quanto mais interessados souberem do objeto que a unidade executora pretende contratar e das exigências estabelecidas, mais fornecedores aptos apresentarão suas propostas, isto é, seus orçamentos/documentos. (p.13)

[...]

Depois da análise das propostas, o resultado deverá ser publicado a todos os interessados, por meio de divulgação em site e/ou mural da ETEC, em local de fácil acesso e visibilidade pela comunidade escolar, oportunidade em que fornecedores poderão consultar os orçamentos/documentos apresentados por outros participantes, por meio de solicitação escrita à unidade executora, que liberará a consulta, podendo o fornecedor extrair cópias digitais às suas custas. (p.15)

Cabe pontuar que a percepção de falta de transparência por alguns membros da comunidade escolar tem, inclusive, gerado denúncias à ouvidoria do TCESP. Portanto, **recomenda-se** que sejam implementadas medidas de melhor divulgação dos procedimentos relacionados às compras e contratações com recursos do PDDE Paulista, a fim de informar a comunidade escolar e outros interessados sobre a destinação dos recursos, bem como do resultado do processo de cotações, conforme preconiza a legislação e a boa prática, com atendimento ao princípio basilar da publicidade na administração pública.

### 3.3.5 Verificação de Materiais e Equipamentos

O objetivo desse bloco de questões foi verificar as condições de equipamentos de capital<sup>87</sup> adquiridos com recursos do PDDE Paulista, ou seja, se os itens que constavam como adquiridos em prestações de contas pelas unidades escolares estavam sendo utilizados.

Foram selecionados alguns equipamentos de capital, principalmente de maior valor<sup>88</sup>, comprados por 107 escolas, em 2020 e 2021, com base no Relatório de Notas Fiscais extraído da SED<sup>89</sup>, e a verificação visou identificar as seguintes situações consideradas inconsistentes: Itens que

<sup>86</sup> Manual CEETEPS PDDE Paulista - Procedimento Simplificado de Contratação, versão 01-2022. Disponível no TC 22761.989.22-7.

<sup>87</sup> "Equipamentos de capital" se referem a aquisições originadas de uma Despesa de Capital.

<sup>88</sup> Por exemplo: Televisores, Molduras para TV sensíveis ao toque (*touch screen*), caixas de som, impressoras 3D, máquinas de corte, microscópios, drones e outros equipamentos eletrônicos.

<sup>89</sup> Disponível no TC 22761.989.22-7.



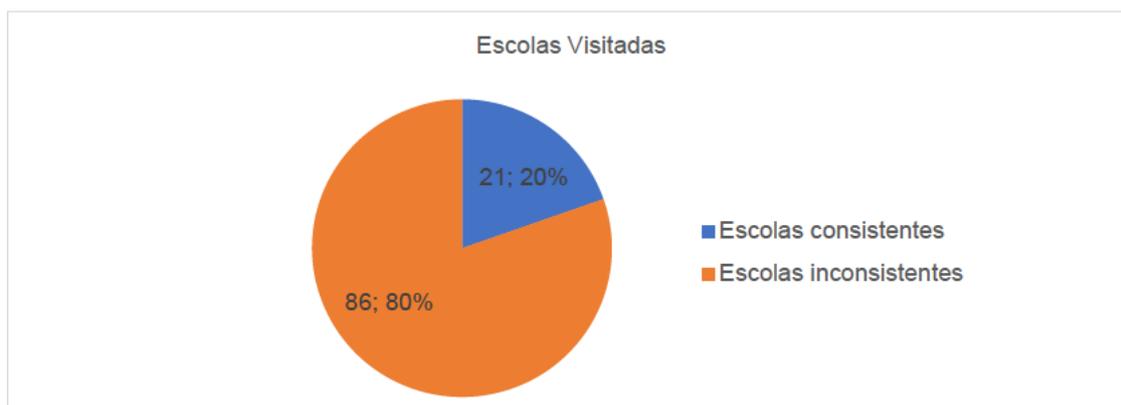
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



estavam disponíveis para uso, mas armazenados ou em utilização em local não condizente com a sua finalidade; Itens encaixotados ou que não estavam disponíveis para uso imediato (guardados); Itens não encontrados no dia da visita; e Itens deteriorados total ou parcialmente.

A amostra era composta por 2.928 equipamentos de capital, cujo valor totalizava R\$ 4.285.074. Durante as visitas pela equipe de fiscalização, constatou-se que 1.062 equipamentos (ou 36%) não estavam nas devidas condições de uso (situações inconsistentes), os quais totalizam R\$ 1.287.998 (ou 30%). Quanto à quantidade de escolas, 80% delas apresentaram alguma inconsistência em relação à condição de uso de equipamentos inspecionados. Os gráficos abaixo representam e detalham essa situação:

**Gráfico 19: Situação das escolas visitadas em relação aos equipamentos comprados com recursos do PDDE Paulista**



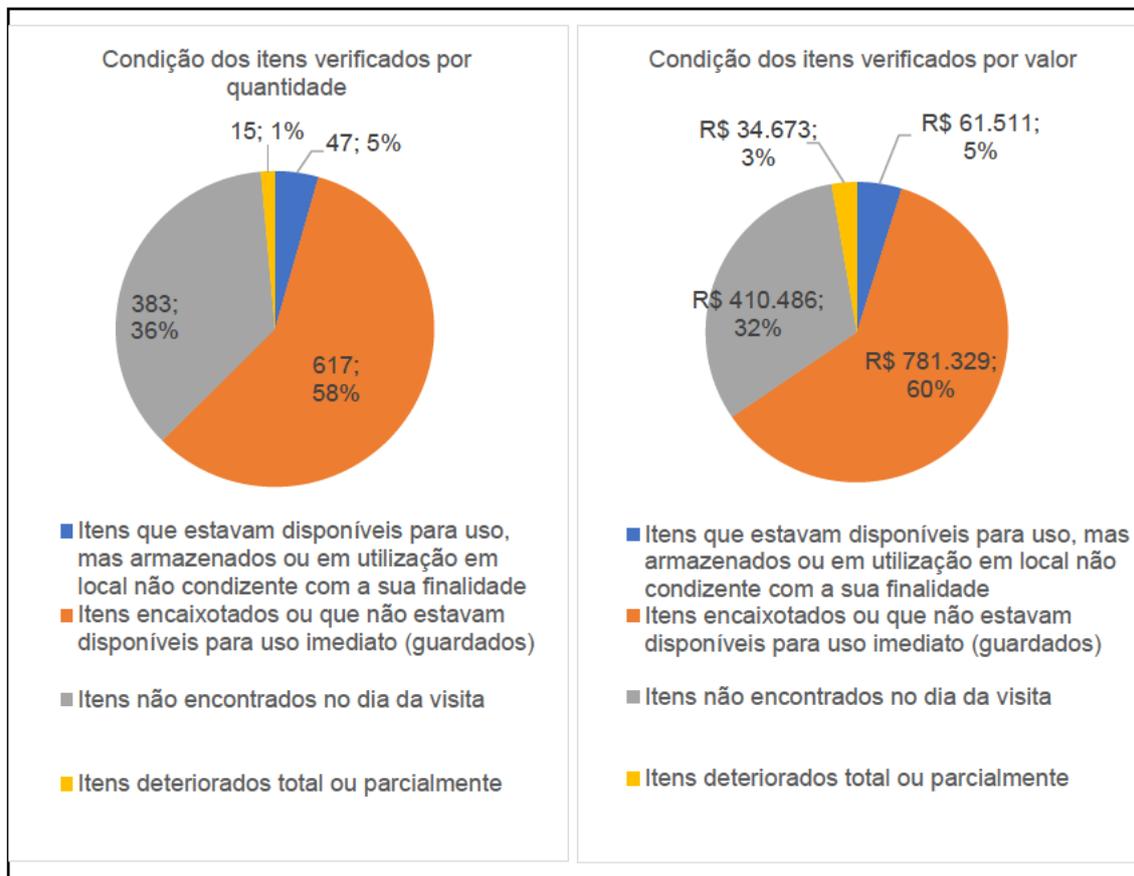
Fonte: TC 22761.989.22-7.

Legenda: Foram consideradas consistentes as escolas em que todos os equipamentos selecionados para inspeção foram encontrados, em boa condição, disponível para uso e em local adequado.

Os dois gráficos abaixo representam as inconsistências encontradas, sendo um em termos quantitativos e o outro em termos financeiros. Assim, dos 1.062 equipamentos em situações inconsistentes, conforme demonstrado no gráfico abaixo, por quantidade, 58% estavam encaixotados ou indisponíveis para uso imediato; 36% não foram encontrados no dia da visita; 5% estavam disponíveis para uso, mas em local não condizente com sua finalidade e 1% estava deteriorado. Os 58% de equipamentos encaixotados equivalem a 60% em termos financeiros ou R\$ 781.329.



**Quadro 25: Gráficos que demonstram a situação dos equipamentos em condições impróprias**



Fonte: TC 22761.989.22-7.

Cabe esclarecer, ainda, que a disponibilidade para uso dos equipamentos refere-se a, por exemplo: se estão instalados e/ou acessíveis para utilização imediata – e em local adequado para que sejam utilizados, por exemplo: Impressoras podem estar em áreas administrativas; microscópios no laboratório de ciências; impressoras 3D em salas de inovação (“Espaço *Maker*”); televisores podem estar nas salas de aula ou sala de vídeo, ou sala dos professores; bebedouros nos corredores da escola, etc.

Os “itens não encontrados no dia da visita”, referem-se, por exemplo, a equipamentos em manutenção em outro local, cedidos a algum projeto específico ou que a própria direção escolar não soube indicar onde estava.

Quanto aos itens encaixotados, reitera-se que as visitas foram feitas pelas equipes da DCG, DFs e URs entre outubro e a primeira quinzena de dezembro de 2022, assim, os equipamentos vistoriados foram adquiridos há no mínimo 11 meses, chegando há mais de dois anos. Isto é, já poderiam ter alguma destinação adequada dentro da realidade escolar.



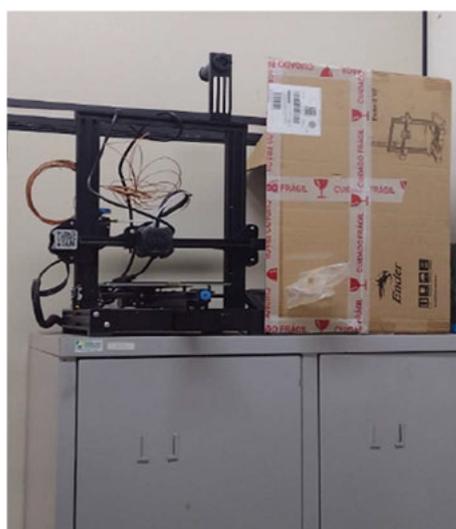
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



Abaixo, algumas fotos que ilustram as condições dos equipamentos adquiridos entre 2020 e 2021, de acordo com os critérios de avaliação (outras fotos estão no apêndice 7.6):

**Quadro 26: Fotos de itens disponíveis para uso, mas em local não condizente com a sua finalidade.**

E.E. Dr. Carlos Augusto de Freitas Villalva Junior: Duas impressoras 3D: uma montada no depósito e a segunda ao seu lado ainda lacrada:



E.E. Maria Augusta de Ávila: Impressora 3D montada em sala de depósito.



E.E. Prof. Orlando Mendes de Moraes: Impressora 3D montada em sala da coordenação.



E.E. Jardim Marisa: Tabelas de basquete portáteis guardadas em sala.



E.E. Hugo de Aguiar

Moldura "touch screen" instalada no televisor próximo ao teto, sem utilidade.

E.E. Maria Augusta de Ávila



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



|  |  |
|--|--|
|   | <p>Televisor com suporte armazenado (localizado) embaixo das escadas de acesso as aulas, sem utilização</p>  |
| <p>E.E. José Gama de Miranda: Moldura "touch screen" instalada no televisor próximo ao teto, sem utilidade.</p>  | <p>E.E. Margarida Paroli Soares: Telescópio na sala de informática.</p>                                     |

Fonte: TC 22761.989.22-7.

Nas visitas foram identificados diversos equipamentos comprados com PDDE Paulista armazenados em sala de depósito, dentro de suas caixas de papelão originais, principalmente equipamentos eletrônicos:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



**Quadro 27: Fotos de itens encaixotados ou que não estavam disponíveis para uso imediato (guardados)**

E.E. Canadá: Balança fitness lacrada no depósito.



E.E. Prof. Marta Aparecida Hjertquist Barbosa: Diversos televisores encaixotados.



E.E. Prof. Edera Irene Pereira de Oliveira Cardoso: Câmera Canon encaixotada.





E.E. David Carneiro Ewbank: ventiladores estocados.



E.E. Dom Pedro I: Webcams encaixotadas e plastificadas.



E.E. Cultura e Liberdade: Esqueleto encaixotado.



E.E. Prof. Domingos Cambiagli: Modelo celular encaixotado em sala administrativa.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



E.E. Prof. Elidia Tedesco de Oliveira: Drone e controle do Drone - parceria da Escola com um professor do Inpe para pesquisa (IEav) e atividades de programação para os alunos.



E.E. Enoch Garcia Leal: Aparelho de Videokê guardado e sem uso.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



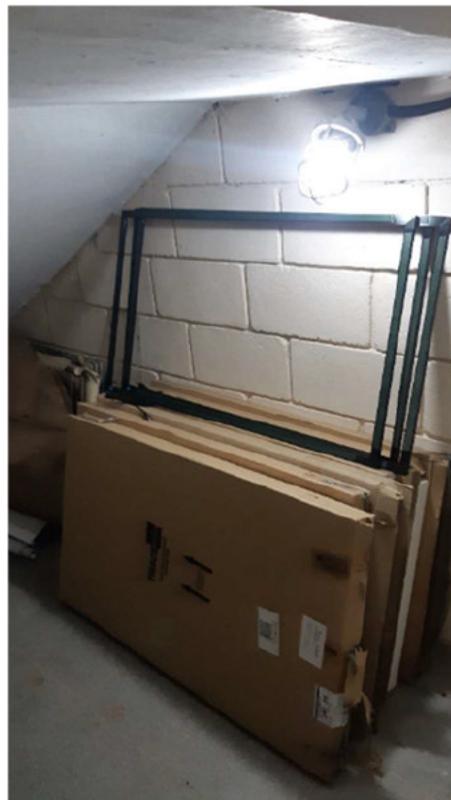
E.E. Tarcisio Alvares Lobo: Aparelho de Videokê guardado no armário da diretoria e molduras touch encaixotadas.



E.E. Enoch Garcia Leal: Óculos de realidade virtual VR+5.



E.E. Prof. Helio Polesel: Nove molduras Touch Screen guardadas e encaixotadas em depósito.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



E.E. João Rodrigues Bueno: Impressora plotter.



E.E. Jardim Santa Lidia: Molduras touch screen.



E.E. Prof. Ernesto Thenn De Barros: Microscópios guardados.





E.E. Prof. Edera Irene Pereira De Oliveira Cardoso: Microscópios guardados.



E.E. Charles de Gaulle: Microscópios encaixotados:





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



E.E. João Rodrigues Bueno: Video game Xbox 360 Slim + 2 controles + Kinect.



E.E. Prof. Julio Prestes De Albuquerque: Telescópio Toya encaixotado.



E.E. Livio Xavier: Prensa térmica.



E.E. Orestes Rosolia: Estoque de mais de 20 ventiladores no depósito.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



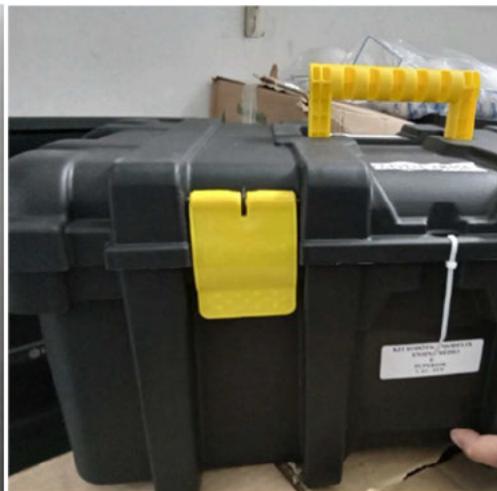
E.E. Helio Polesel: Dez Suportes Móveis para TV de 20 a 70 polegadas no depósito.



E.E. Clovis René: Suportes móveis para TVs empilhados na sala de leitura.



E.E. Neydy De Campos Melges: Kits para robótica encaixotados.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



E.E. Antonio Padilha: Impressoras 3D encaixotadas.



E.E. Peixoto Gomide: Máquina CNC Router laser, corte e gravação (R\$ 35 mil). Item não instalado, pois necessita de instalação de rede elétrica primária e sistema de exaustão.



E.E. Prof. Dr. Luiz Lustosa Da Silva: Impressora 3D encaixotada.



E.E. José Gama de Miranda: Webcams guardadas.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



E.E. Maria Augusta de Ávila: Escola comprou notebooks com PDDE Paulista, porém possui diversos outros encaixotados em depósito.



E.E. Elvira de Pardo Meo Muraro: Brinquedos infláveis guardados, sem uso (segundo a direção, a ser usado no Dia das Crianças)



E.E. Maria Augusta de Ávila: Impressora tipo "Plotter" não instalada, guardada em sala de depósito.



E.E. Antonio Carlos Lehman: Molduras "touch screen" novas, embaladas e guardadas em sala administrativa.



E.E. Dr. Carlos Chagas: Televisores encaixotados:





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



**E.E. Orlando Mendes De Moraes: Kit para laboratório de ciências com itens embalados, sem sinais aparentes de uso.**



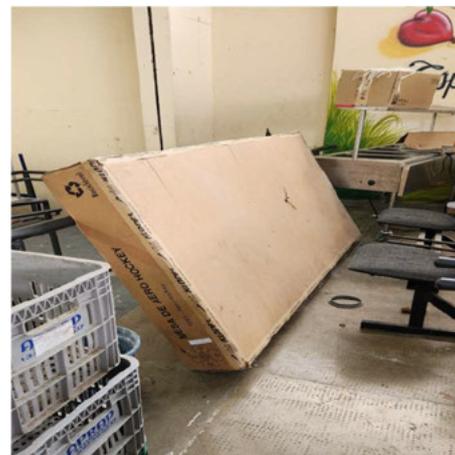
**E.E. Dr. Carlos Augusto de Freitas Villalva Junior: Laboratórios portáteis de Ciências, Física e Química lacrados.**



**E.E. Dr. Carlos Augusto de Freitas Villalva Junior: Câmera go Pro ainda com película, sem sinais de uso.**



**E.E. Prof. Aroldo de Azevedo: Mesa de aero hockey lacrada.**





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



E.E. Clovis René: Rádio comunicador portátil (*walkie talkie*) estocados em sala administrativa.



E.E. Clovis René: Projetores novos não instalados.



E.E. Pimentas VII: Instrumentos musicais no auditório.





E.E. Prof. Antonio Emilio Souza Penna: Xilofones guardados no depósito.



E.E. Tarcisio Alvares Lobo: Mesa de som Yamaha e instrumentos musicais encaixotados na sala de música.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



E.E. Dep. Eduardo Barnabé: Moldura *touch* entre caixas no depósito (à esquerda) e televisores encaixotados e empilhados no depósito.



Fonte: TC 22761.989.22-7.

**Quadro 28: Fotos de equipamentos deteriorados (total ou parcialmente)**

E.E. Clovis René

Caixas de metal para kit multimídia empilhadas e amassadas no depósito.



E.E. Prof. Antonio de Barros Serra

Tablet Samsung danificado.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



E.E. Hugo de Aguiar

Notebooks empilhados na sala do Diretor e sem funcionamento segundo ele.



Fonte: TC 22761.989.22-7.

**Quadro 29: Outros apontamentos sobre equipamentos e reformas**

E.E. Orestes Rosólia: A escola adquiriu mobiliário novo com PDDE Paulista e empilhou os antigos ao fundo da sala de artes.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



E.E. Clovis René: Ambiente reformado sendo utilizado para guardar diversas caixas com itens comprados com PDDE Paulista.



E.E. Newton E.S. Ayres: Equipamentos de laboratório comprados (como microscópios novos) sem utilização devido à necessidade de reforma do laboratório.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



E.E. Frederico de Barros Brotero: Bancadas e banquetas que foram compradas para compor o laboratório "maker".





E.E. Tarcisio Alvares Lobo: Laboratório maker reformado, porém sem equipamentos.



Fonte: TC 22761.989.22-7.

Outras fotos tiradas pelos agentes da fiscalização durante as visitas *in loco* encontram-se no **Apêndice G**.

Como propósito, o PDDE Paulista tem justamente o objetivo de simplificar e desburocratizar o processo de aquisição das escolas, direcionando recursos diretamente à APM. Na prática, isso deveria permitir à gestão escolar aplicar o montante disponível a partir de compras e contratações, se bem planejadas, em materiais e benfeitorias de uso quase imediato, especialmente para equipamentos. No entanto, nas visitas *in loco* realizadas, houve a percepção de que muitos equipamentos são comprados sem haver um plano efetivo de sua utilização, pois muitos encontravam-se guardados/ encaixotados em depósitos ou mesmo em outras salas de aula, inviabilizando seu uso por alunos. Uma das justificativas era a de que a sala específica para uso de um determinado equipamento não estava reformada, então por isso os itens estavam guardados, até que a reforma fosse concluída. Aparentemente, s.m.j, foram comprados diversos equipamentos sem que houvesse um planejamento de fato para sua utilização imediata, e assim parte deles permanece guardada desde 2020 ou 2021, sem ao menos terem sido testados, ou então sujeitos à deterioração natural.

As situações demonstradas acima reiteram a **recomendação** de que as compras e contratações com recursos do PDDE Paulista devem ser



respaldadas em planos pedagógicos bem estruturados, de forma que possa ser evidenciada a utilidade da compra e a sua real possibilidade de uso em ambiente escolar adequado e com professores devidamente habilitados, observando sempre os princípios da eficiência e economicidade. E a **recomendação** de que as Diretorias de Ensino possam acompanhar de forma tempestiva as compras efetuadas pelas unidades executoras, para garantir a devida aplicação dos recursos provenientes do PDDE Paulista, seja por meio de análise documental periódica via sistema SED, ou por meio dos supervisores de ensino.

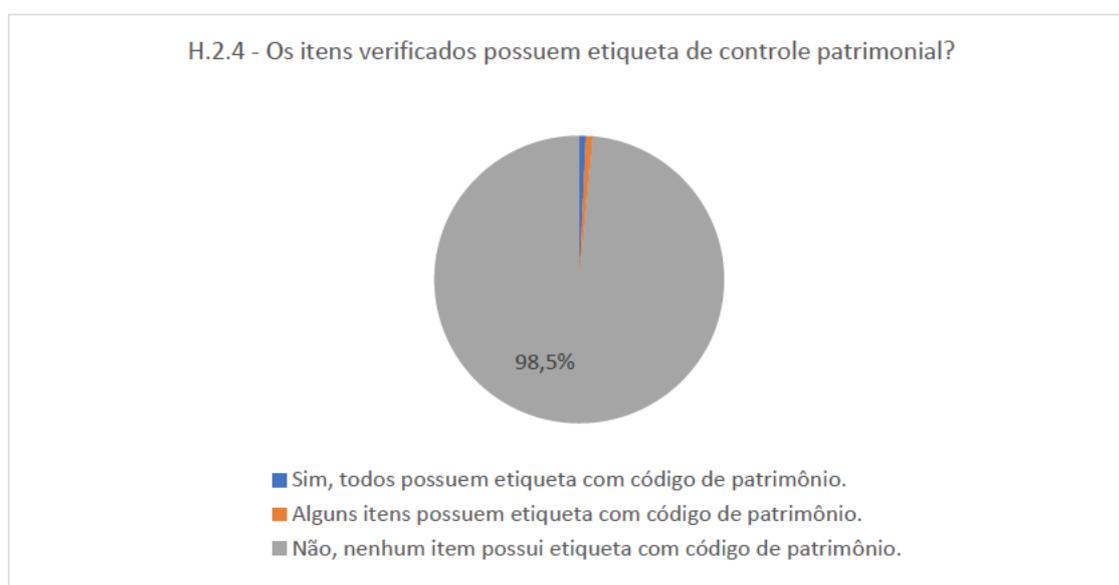
### 3.3.6 Controle Patrimonial

De acordo com o Decreto 65.298/21 (Estatuto das APMs), art. 33:

Os bens permanentes doados à APM ou por ela adquiridos serão identificados, contabilizados e inventariados pela Diretoria e integrarão o seu patrimônio. Parágrafo único - Os bens adquiridos pela APM com recursos públicos deverão ser incorporados ao patrimônio estadual e destinados ao uso das respectivas unidades escolares beneficiadas, cabendo a essas últimas a responsabilidade pela guarda e conservação dos bens.

Apesar da previsão em Decreto, em 98,5% dos itens que foram inspecionados nas visitas *in loco* não foram identificadas etiquetas de controle patrimonial. Cabe ressaltar que os equipamentos selecionados foram adquiridos em 2020 e, a maioria, em 2021, tendo as visitas sido realizadas no último trimestre de 2022, ou seja, cerca de um ano após as aquisições (ou mais) os itens ainda não continham identificação patrimonial.

#### Gráfico 20: Equipamentos sem identificação de controle patrimonial



Fonte: TC 22761.989.22-7.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



A falta de evidência de controle patrimonial ocasiona dificuldade em identificar os itens de capital adquiridos em relação a itens similares já existentes, até mesmo de atestar se houve de fato a entrega na quantidade e qualidade combinada. Portanto, **recomenda-se** que os controles patrimoniais sejam aprimorados, para que o registro no sistema e a identificação dos equipamentos de capital comprados com PDDE Paulista ocorra tempestivamente.

### **3.4 REVISÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PELA DIRETORIA DE ENSINO**

A Resolução nº 49/2020, a qual dispõe sobre as prestações de contas, foi revogada pela Resolução nº 6/2022, no entanto as prestações de contas de 2019 a **2021 continuam por aquela regidas** até que sejam concluídas, exceto em relação ao prazo, para o qual vale a definição mais recente: As prestações de contas dos recursos do PDDE Paulista devem ser encaminhadas pelas unidades executoras até o 15º dia de **março do ano subsequente à efetivação do crédito** para análise do Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura (CAF) da Diretoria de Ensino da circunscrição da unidade escolar<sup>90</sup>. Além disso, a Res. Seduc nº 112/21 determina que os repasses somente podem ser realizados a unidades que **tenham encaminhado ao CAF** as prestações de contas do exercício imediatamente anterior e que, em caso de reprovação, tais unidades terão os repasses suspensos até a regularização das contas.

Quanto aos prazos para revisão pela Diretoria de Ensino, a Resolução Seduc nº 49/20 prevê:

Artigo 7º - A análise da prestação de contas dos recursos do PDDE Paulista será realizada pelas Diretorias de Ensino, por intermédio dos Centros de Administração, Finanças e Infraestrutura - CAFs.

[...]

§2º - Os Diretores dos Centros de Administração, Finanças e Infraestrutura emitirão parecer sobre a prestação de contas no prazo de até 60 dias.

Artigo 8º - Compete ao Dirigente Regional de Ensino, no prazo de até 30 dias contados do recebimento do parecer de que trata o §2º, do artigo 7º, desta Resolução, decidir sobre a prestação de contas.

Com base na legislação, em suma, as unidades executoras enviariam as prestações de contas até 15/03/2022 ao CAF, o qual emitiria parecer até meados de maio, para que o Dirigente Regional de Ensino decidisse

<sup>90</sup> Artigo 2º da Resolução Seduc nº 06/2022.

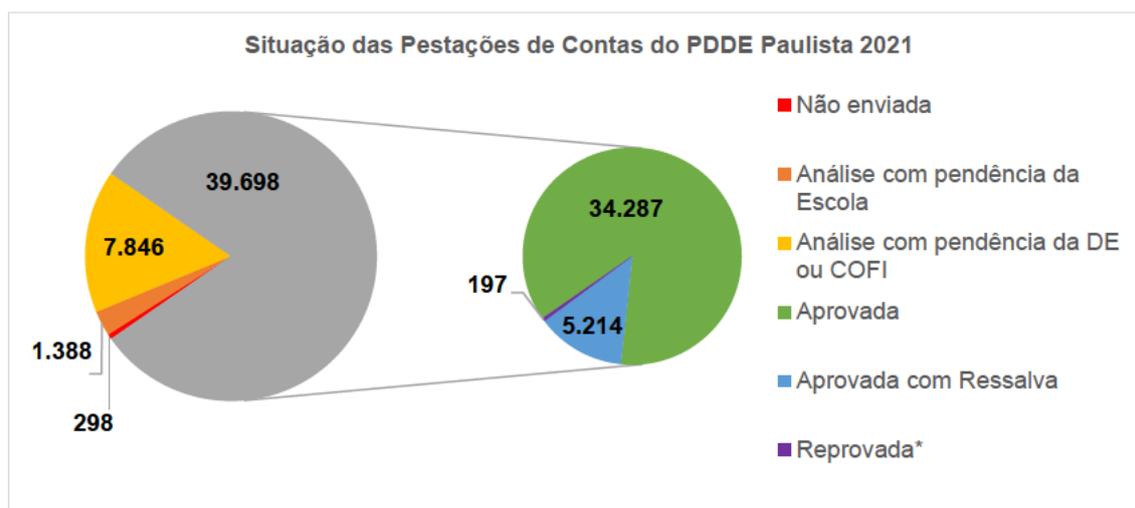


**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



sobre a prestação de contas até meados de junho.<sup>91</sup> Assim, o gráfico abaixo demonstra o *status* das prestações de contas dos recursos repassados a título de PDDE Paulista em 2021, no início de janeiro de 2023 (ou seja, quase 7 meses após a data de decisão pela Diretoria de Ensino indicada pela resolução):

**Gráfico 21: Situação das Prestações de Contas do PDDE Paulista 2021**



Fonte: TC 22761.989.22-7.

Legenda: A área cinza representa 39.698 prestações de contas cuja análise estava concluída. (\*) Considerou-se como "reprovada" as prestações de contas com o status de Reprovada, Reprovada por Omissão, Reprovada por omissão sem submissão de recurso e Reprovada sem submissão de recurso. O "de/para" dos status das prestações de contas que compõem a legenda do gráfico foi elaborado pela DCG com base no "Manual de análise de prestação de contas - exercício 2021. Versão da Diretoria de Ensino" (Requisição de Documentos e Informações nº 10/2022, item 2 - anexo A).

De acordo com o relatório extraído da SED contendo os status das prestações de contas, no início de 2023 a análise de 19% das prestações de contas ainda não havia sido concluída, sendo que uma parte dessas nem mesmo havia sido enviada pelas unidades executoras ao CAF (ressalte-se que o prazo era 15/03/22, conforme resolução supracitada). Dentre as prestações de contas com análise concluída, 86% foram aprovadas sem ressalvas.

Há de se destacar a situação de sobrecarga pelas Diretorias de Ensino em revisar as prestações de contas do PDDE Paulista. O CAF (DE) que é responsável por analisar todas as prestações de contas (cotações, fidedignidade da empresa contratada, adequação de Notas Fiscais etc.), além de outras demandas da DE, fica sobrecarregado diante do quadro de pessoal

<sup>91</sup> Conforme Manual de Análise de Prestação de Contas, p.40: "Após a indicação feita pelo CAF de que a Escola precisa efetuar revisões na prestação de contas, a Escola tem até quinze (15) dias para realizar as devidas correções e enviar a prestação de contas novamente para a Diretoria de Ensino, conforme o §3º, artigo 7º da Resolução Seduc nº 49, de 30 de abril de 2020. Se após esse período a prestação de contas não tiver sido enviada, o status da prestação de contas será automaticamente alterado para BLOQUEADA POR ATRASO NA REVISÃO, e a Escola ficará impedida de receber novos recursos do PDDE São Paulo até que a prestação de contas receba o parecer conclusivo pelo Dirigente de Ensino."



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



composto por poucos integrantes. De forma geral, o Estado de São Paulo conta com 91 Diretorias de Ensino e um total de 120 funcionários do CAF responsáveis por analisar 49.230 prestações de contas do PDDE Paulista (2021)<sup>92</sup>, ou seja, em média são 410 prestações de contas por responsável, e cada prestação de contas é composta por documentos referentes a diversas compras e contratações.

Uma das consequências dessa sobrecarga, que limita a análise tempestiva da documentação pela Diretoria de Ensino, foi constatada no planejamento desta fiscalização, em que foram verificadas diversas prestações de contas no sistema SED cujos documentos inseridos no sistema estavam “em branco”. Assim, embora a prestação de contas estivesse com status de “aguardando avaliação” (ou seja, encaminhada ao CAF), o que já seria suficiente para a escola poder receber novos recursos, não havia documentação adequada em anexo que fosse passível de revisão.

Destarte, o alto volume de prestações de contas no mesmo prazo, tanto para elaboração por parte das unidades executoras, quanto para análise e aprovação pela Diretoria de Ensino, dificulta a tempestividade requerida para cumprimento dessas obrigações, portanto **recomenda-se** que seja avaliado pela Seduc fracionar os prazos para prestação de contas, ou outra medida que possibilite a revisão oportuna, de forma a reduzir o risco de serem repassados novos recursos para unidades que possuam pendências nas prestações de contas anteriores.

---

<sup>92</sup> Conforme relatório disponibilizado na Requisição de Documentos e Informações nº 17/2022, contendo quantitativo de pessoal das DEs em 15.12.22. Disponível no TC 22761.989.22-7.



#### 4 CONCLUSÃO

O presente trabalho de fiscalização operacional teve como objeto os impactos do PDDE Paulista nas escolas estaduais geridas pela Secretaria da Educação, e o objetivo de avaliar a aplicação dos recursos públicos distribuídos pela Pasta às APMs em relação à legislação e princípios da Administração Pública, tendo sido avaliados os procedimentos de utilização dos recursos (do planejamento à contratação), de controle e monitoramento da sua aplicação nas escolas e de prestação de contas.

Primeiramente há de se destacar que o programa trouxe inúmeros benefícios às escolas, como a autonomia para efetuar compras e contratações de acordo com suas necessidades, a possibilidade de maior envolvimento da comunidade escolar em definir as prioridades de utilização dos recursos e o aprimoramento do ambiente escolar para que se torne mais acolhedor e interessante aos alunos do ponto de vista pedagógico. Por outro lado, sendo um programa relativamente novo e relevante financeiramente, a sua implementação trouxe desafios aos gestores que passaram a ter que administrar a alta monta de recursos e realizar os diversos procedimentos derivados dessa responsabilidade para sua devida utilização, concomitantemente às demais atividades já realizadas. Assim, a partir de análises documentais, entrevistas e inspeções *in loco*, buscou-se identificar os principais aspectos que necessitam de aprimoramento para que o PDDE Paulista possa cumprir sua finalidade de forma satisfatória, alcançando os resultados esperados e utilizando os recursos da melhor forma possível.

Quanto ao planejamento, a avaliação sobre a descrição dos produtos e serviços no Plano de Aplicação Financeira (PAF) demonstrou que as informações são genéricas e não detalham de forma suficiente a respectiva identificação qualitativa do item (descrição), quantidade relacionada e local de utilização ou de execução dos serviços, sendo constatada também a necessidade de melhor divulgação do plano, a fim de informar a comunidade escolar e outros interessados sobre a destinação dos recursos.

Conforme análise sobre as pesquisas de preço, falta padronização de conteúdo necessário para conferir aos orçamentos integridade e para que se garanta a isonomia e qualidade dos produtos e serviços orçados. Além disso, a ausência dessas informações prejudica também a comparabilidade entre os orçamentos apresentados nas pesquisas de preço. Da mesma forma, identificou-se a ausência de descrição satisfatória nas notas fiscais, o que pode ocasionar dificuldade de identificar e inventariar os produtos adquiridos. Também houve indícios de pagamentos antecipados à entrega de produtos ou da execução de serviços, contrariando a legislação e aumentando o risco para a Administração



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



Pública em não receber algo que já estava pago. Tudo isso demonstra a necessidade de a Seduc desenvolver meios para uniformizar os procedimentos, pois apesar de já haver critérios definidos em manuais, não estão se mostrando suficientes.

Em relação às contratações, foram detectadas situações de possível conflito de interesses entre fornecedores e proponentes, além de compras de itens não condizentes à proposta pedagógica e/ou com preço contratado acima do preço de mercado, que podem prejudicar normas e princípios básicos da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), a boa aplicação dos recursos públicos e a adequada condução de todo o processo de compra e contratação.

Nas visitas *in loco* realizadas, houve a percepção de que muitos equipamentos foram comprados sem haver um plano efetivo de sua utilização, pois muitos encontravam-se guardados/ encaixotados em depósitos ou mesmo em outras salas de aula, inviabilizando seu uso por alunos. Das escolas visitadas, 80% apresentaram alguma inconsistência em relação às condições de uso de equipamentos – sendo estes 1.062 equipamentos (ou 36% da amostra) no valor de R\$ 1.287.998.

Dada a relevância do programa e sua complexidade, para que o acompanhamento da aplicação dos recursos seja tempestivo ao longo do ano, faz-se necessário aprimorar os meios de monitoramento, como desenvolvimento de um plano de trabalho específico para os supervisores de ensino, registros fotográficos para comprovar a necessidade de execução dos serviços contratados e identificação de controle patrimonial nos itens de capital adquiridos. Além disso, o alto volume de prestações de contas no mesmo prazo, tanto para elaboração por parte das unidades executoras, quanto para análise pelas Diretorias de Ensino, dificulta a tempestividade requerida para cumprimento dessas obrigações, sendo recomendado que a Seduc adote medidas que possibilite a revisão oportuna, uma vez que as APMs tornam-se aptas a receber novos recursos a partir do momento que enviam a prestação de contas, independentemente da aprovação pelas Diretorias de Ensino, assim, neste lapso temporal, a unidade pode receber recursos mesmo que haja inconsistências na documentação, portanto é preciso otimizar o tempo entre o envio e conclusão da análise de cada prestação de contas.

Enfim, diante dos resultados encontrados, compreende-se que os procedimentos relacionados ao PDDE Paulista necessitam de aperfeiçoamentos para que a promoção de melhorias na infraestrutura física e pedagógica das escolas ocorra de forma sustentável, com a aplicação eficaz e eficiente dos recursos públicos.



## 5 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, os autos são submetidos à consideração superior, S.M.J., com as seguintes propostas de encaminhamento.

À Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, recomenda-se que:

- 1) Oriente as unidades escolares sobre a necessidade de maior detalhamento do plano de compras e contratações com recursos do PDDE Paulista – Plano de Aplicação Financeira – com especificação dos tipos de produtos e serviços a serem adquiridos, os respectivos quantitativos estimados e o local de sua utilização ou execução para que, além de respaldar os repasses, seja possível efetuar o acompanhamento do planejado em relação ao realizado ao longo do ciclo.
- 2) Implemente medidas de melhor divulgação dos procedimentos relacionados às compras e contratações com recursos do PDDE Paulista, a fim de informar a comunidade escolar e outros interessados sobre a destinação dos recursos, bem como do resultado do processo de cotações, conforme preconiza a legislação e a boa prática, com atendimento ao princípio basilar da publicidade na administração pública.
- 3) Respalde as compras e contratações com recursos do PDDE Paulista em planos pedagógicos bem estruturados, de forma que possa ser evidenciada a utilidade da compra e a sua real possibilidade de uso em ambiente escolar adequado e com professores devidamente habilitados, observando sempre os princípios da eficiência e economicidade.
- 4) Desenvolva modelo de orçamento (*layout*) contendo todos os campos informativos com necessidade de preenchimento, de forma que a unidade executora compartilhe o modelo com os proponentes e só aceite propostas em tal formato, contendo todas as informações requeridas e com detalhamento suficiente, tanto para compras, quanto para contratações, em todos os orçamentos que compõem a pesquisa de preços. E que enfatize a necessidade de a descrição do objeto ser igualmente detalhada na nota fiscal.
- 5) Enfatize às Diretorias de Ensino que se atentem na prestação de contas à data de pagamento em relação à data de emissão



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



da nota fiscal emitida por loja física, bem como à necessidade de anexar juntamente à nota fiscal o comprovante bancário e os carimbos referentes a pagamento e recebimento da compra.

- 6) Implemente controles mais eficientes para monitoramento das pesquisas de preços realizadas, inclusive de regularidade fiscal para os três proponentes, de forma a evitar que possíveis situações de irregularidade prejudiquem normas e princípios básicos da administração pública.
- 7) Exija que os fornecedores apresentem declaração de que não se enquadram nas vedações relacionadas a conflitos de interesse com o contratante ou demais proponentes, e que possuem ciência das consequências legais – declaração esta que deverá ser anexada à prestação de contas.
- 8) Desenvolva e disponibilize modelo de planilha eletrônica ou módulo específico dentro do portal SED para que as unidades escolares efetuem o controle de movimentação e saldos bancários oriundos dos subprogramas do PDDE Paulista.
- 9) Elabore matriz de responsabilidades sobre a atribuição de funções relacionadas aos procedimentos do PDDE Paulista para a Diretoria Escolar e Diretoria Executiva da APM.
- 10) Elabore plano de trabalho uniforme e específico para a auditorias *in loco* periódicas sobre PDDE Paulista pelos supervisores de ensino e que sejam programadas visitas exclusivas para que eles possam verificar compras realizadas, monitorar serviços contratados e executados, checar documentação, entre outros, mantendo nas visitas rotineiras minimamente as orientações gerais.
- 11) Desenvolva meios para que seja parte da prestação de contas as fotografias demonstrando a situação de antes, durante e depois da finalização dos serviços realizados nas escolas com recursos do PDDE Paulista.
- 12) Aprimore os controles patrimoniais, para que o registro no sistema e a identificação dos equipamentos de capital comprados com PDDE Paulista ocorra tempestivamente.
- 13) Avalie a possibilidade de abrir o sistema SED para inserção de documentos referentes a prestação de contas ao longo do ano e, de acordo com a conveniência, que determine prazos de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



prestação de contas diferenciados para cada subprograma, de forma a não sobrecarregar o sistema, propiciar maior agilidade ao processo e facilitar o acompanhamento tempestivo pelas Diretorias de Ensino, além de, assim, reduzir o risco de serem repassados novos recursos para unidades que possuam pendências nas prestações de contas anteriores.

**DCG-2, em 27 de março de 2023.**





## 6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 17.149, de 13 de setembro de 2019**. Institui o Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista, vinculado à Secretaria da Educação e ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, define suas finalidades, diretrizes e estabelece outras providências. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 14 set. 2019, p. 01.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 17.449, de 29 de outubro de 2021**. Altera a Lei nº 11.498, de 15 de outubro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a instituir Programas de Formação Continuada destinados aos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, e dá outras providências correlatas, e altera a Lei nº 17.149, de 13 de setembro de 2019, que institui o Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista, vinculado à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, define suas finalidades, diretrizes e estabelece outras providências. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 30 out. 2021, p. 01.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 64.644, de 05 de dezembro de 2019**. Regulamenta a Lei nº 17.149, de 13 de setembro de 2019, que institui o Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista, define suas finalidades, diretrizes e estabelece outras providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 07 dez. 2021, p. 04.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 65.298, de 18 de novembro de 2020**. Dispõe sobre o Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres - APMs para os fins que especifica. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 19 nov. 2020, p. 01.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 50, de 07 de agosto de 2018**. Dispõe sobre perfil, competências e capacidades técnicas requeridos aos Supervisores de Ensino da rede estadual de ensino, e sobre referenciais bibliográficos e legislação, que fundamentam e orientam a organização de concursos públicos e processos seletivos, avaliativos e formativos, e dá providências correlatas.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 49, de 30 de abril de 2020**. Dispõe sobre a prestação de contas das unidades executoras representativas da comunidade escolar - Associações de Pais e Mestres beneficiadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista- PDDE Paulista. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 01 mai. 2020, p. 17.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 66, de 28 de setembro de 2020.** Autoriza o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs) via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 29 set. 2020, p. 29.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 101, de 30 de dezembro de 2020.** Autoriza o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs) via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista, para aquisição de Kit Centro de Mídias – CMSP. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 31 dez. 2020, p. 24.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 14, de 27 de janeiro de 2021.** Dispõe sobre a prorrogação de prazo de encaminhamento da prestação de contas dos recursos do PDDE Paulista de que trata a Resolução Seduc - 49 de 30-04-2020. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 28 jan. 2021, p. 60.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 17, de 02 de fevereiro de 2021.** Dispõe sobre autorização para contratação de serviços de contabilidade e aquisição de certificado digital com recursos do PDDE Paulista, trata também de assunto da APMs. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 03 fev. 2021, p. 47.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 31, de 05 de março de 2021.** Dispõe sobre a prorrogação do prazo de encaminhamento da prestação de contas dos recursos do PDDE Paulista de que trata a Resolução Seduc - 49 de 30-04-2020. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 06 mar. 2021, p. 19.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 37, de 16 de março de 2021.** Autoriza o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs), via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista, para aquisição de utensílios descartáveis destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede estadual. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 17 mar. 2021, p. 39.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 50, de 29 de abril de 2021.** Dispõe sobre transferência de recursos para aquisição de produtos de higiene íntima menstrual pelas APMs com recursos do PDDE Paulista, no âmbito da Ação Dignidade Íntima. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 30 abr. 2021, p. 36.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 64, de 26 de julho de 2021.** Autoriza o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



(APMs) via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 27 jul. 2021, p. 16.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 73, de 20 de agosto de 2021.** Dispõe sobre as normas para adesão, repasse e aplicação financeira dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista- PDDE Paulista, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 21 ago. 2021, p. 86.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 78, de 13 de setembro de 2021.** Autoriza o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs), via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista - PDDE Paulista, para a contratação de serviços e/ou aquisição de equipamentos e itens necessários à renovação do Auto de Vistoria dos Bombeiros (AVCB) dos prédios escolares da rede estadual de ensino. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 14 set. 2021, p. 23.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 79, de 13 de setembro de 2021.** Autoriza o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs) via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista, para contratação de bens e serviços, aquisição de equipamentos, reparo e adequação de espaços destinados a sua instalação ou utilização do laboratório de ciências - PDDE Ciências. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 14 set. 2021, p. 23.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 83, de 17 de setembro de 2021.** Autoriza a contratação de serviço eventual de transporte pelas Associações de Pais e Mestres (APMs), via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista - PDDE Paulista, com recursos do subprograma Manutenção. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 18 set. 2021, p. 23.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 84, de 17 de setembro de 2021.** Altera a Resolução SEDUC 73, de 20-08-2021, que dispõe sobre as normas para adesão, repasse e aplicação financeira dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista PDDE Paulista. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 18 set. 2021, p. 23.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 90, de 30 de setembro de 2021.** Dispõe sobre a prorrogação do prazo de decisão pelos Dirigentes Regionais de Ensino sobre a análise de prestações de contas dos recursos do PDDE Paulista de que trata a Resolução Seduc 49, de 30 de abril de 2020. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 01 out. 2021, p. 23.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 106, de 27 de outubro de 2021.** Dispõe sobre a prorrogação do prazo de decisão pelos Dirigentes Regionais de Ensino sobre a análise de prestações de contas dos recursos do PDDE Paulista de que trata a Resolução Seduc 49, de 30 de abril de 2020. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 28 out. 2021, p. 25.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 112, de 29 de outubro de 2021.** Dispõe sobre a prorrogação do prazo de repasse do Subprograma Manutenção dos recursos do PDDE Paulista de que trata a Resolução Seduc 73, de 20 de agosto de 2021. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 30 out. 2021, p. 52.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 126, de 17 de novembro de 2021.** Autoriza o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs), no subprograma PDDE Paulista - Climatização, visando à aquisição de equipamentos de climatização para os prédios escolares da rede estadual de ensino, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 19 nov. 2021, p. 25.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 131, de 26 de novembro de 2021.** Autoriza o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs), via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista - PDDE Paulista, visando à contratação de prestação de serviços de engenheiro eletricista, em subprograma denominado PDDE Paulista - Engenharia Elétrica, a fim de elaborar projetos de instalações elétricas, para a instalação de equipamentos de climatização nos prédios escolares da rede estadual de ensino. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 27 nov. 2015, p. 41.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 134, de 30 de novembro de 2021.** Dispõe sobre a prorrogação do prazo de decisão pelos Dirigentes Regionais de Ensino sobre a análise de prestações de contas dos recursos do PDDE Paulista de que trata a Resolução Seduc 49, de 30 de abril de 2020. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 02 dez. 2021, p. 43.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 135, de 30 de novembro de 2021.** Autoriza o repasse de recursos financeiros às APMs - Associações de Pais e Mestres para implantação do Subprograma CIEBP. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 02 dez. 2021, p. 44.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 151, de 30 de dezembro de 2021.** Dispõe sobre a prorrogação do prazo de decisão pelos Dirigentes Regionais de Ensino sobre a análise de prestações de contas dos recursos do PDDE Paulista



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



de que trata a Resolução Seduc 49, de 30 de abril de 2020. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 31 dez. 2021, p. 35.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 152, de 30 de dezembro de 2021.** Dispõe sobre a alteração excepcional, no exercício de 2021, do percentual dos repasses extraordinários do PDDE Paulista. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 31 dez. 2021, p. 35.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 04, de 20 de janeiro de 2022.** Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs), via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista, para pequenos reparos e aquisição de equipamentos destinados à implantação de polos de transmissão do Centro de Mídias da Educação de São Paulo, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 21 jan. 2022, p. 25.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 05, de 20 de janeiro de 2022.** Acrescenta dispositivos na Resolução SEDUC nº 71, de 11-8-2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs) via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista, para implementação dos itinerários formativos do Novo Ensino Médio, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 21 jan. 2022, p. 25.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 06, de 24 de janeiro de 2022.** Dispõe sobre a prestação de contas das unidades executoras representativas da comunidade escolar - Associações de Pais e Mestres beneficiadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista- PDDE Paulista, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 25 jan. 2022, p. 40.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução SEDUC nº 32, de 04 de maio de 2022.** Acrescenta dispositivo à Resolução Seduc 73, de 20-08-2021, e dá providências correlatas, para estabelecer os parâmetros específicos do cálculo do repasse do PDDE Paulista- Manutenção destinado aos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (CEEJAs). Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, 05 mai. 2022, p. 41.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. **Secretaria Escolar Digital (SED).** Disponível em: <https://sed.educacao.sp.gov.br/Inicio>. Acesso em: 15 mar. 2023.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. **Portal Dinheiro na Escola - PDDE Paulista.** Disponível em: <https://pdde.educacao.sp.gov.br/>. Acesso em: 15 mar. 2023.

SÃO PAULO (Estado). Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS). **Manual 1 - Procedimento Simplificado de Contratação.** Disponível em: <https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/manuais/>. Acesso em 09 jun. 2022.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Observatório do Futuro.** Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/observatorio/ods>. Acesso em: 17 fev. 2023.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Acompanhamento dos Programas e Ações do Governo do Estado de São Paulo - Exercício 2015.** TCA-17941.026.15. [https://www.tce.sp.gov.br/processos?xPROCESSO=17941/026/15&xEXERCICIO=O=&xCDRELATOR=&xCDMATERIA=](https://www.tce.sp.gov.br/processos?xPROCESSO=17941/026/15&xEXERCICIO=&xCDRELATOR=&xCDMATERIA=). Acesso em: 15 mar. 2023.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Acompanhamento dos Programas e Ações do Governo do Estado de São Paulo - Exercício 2018.** TCA-02487.026.18. Disponível em: [https://www.tce.sp.gov.br/processos?xPROCESSO=2487/026/18&xEXERCICIO=O=&xCDRELATOR=&xCDMATERIA=](https://www.tce.sp.gov.br/processos?xPROCESSO=2487/026/18&xEXERCICIO=&xCDRELATOR=&xCDMATERIA=). Acesso em: 15 mar. 2023.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Fiscalização de natureza operacional sobre o Transporte Escolar - Exercício 2019.** TC-10706.989.20-9. Conselheiro Relator: Renato Martins Costa. Disponível em: [https://www.tce.sp.gov.br/processos?xPROCESSO=10706/989/20&xEXERCICIO=O=&xCDRELATOR=&xCDMATERIA=](https://www.tce.sp.gov.br/processos?xPROCESSO=10706/989/20&xEXERCICIO=&xCDRELATOR=&xCDMATERIA=). Acesso em: 15 mar. 2023.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Acompanhamento da aplicação no ensino - Acessório 2 - Exercício 2020.** TC-10094.989.20-9. Conselheira Relatora: Cristiana de Castro Moraes. Disponível em: [https://www.tce.sp.gov.br/processos?xPROCESSO=5759/989/21&xEXERCICIO=O=&xCDRELATOR=&xCDMATERIA=](https://www.tce.sp.gov.br/processos?xPROCESSO=5759/989/21&xEXERCICIO=&xCDRELATOR=&xCDMATERIA=). Acesso em: 15 mar. 2023.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Contas do Governador - Exercício de 2020 - Exercício 2020.** TC-05866.989.20-5. Conselheira Relatora: Cristiana de Castro Moraes. Disponível em:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



<https://www.tce.sp.gov.br/processos?xPROCESSO=5866/989/20&xEXERCICIO=&xCDRELATOR=&xCDMATERIA=>. Acesso em: 15 mar. 2023.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Estudos sobre os Indicadores da Educação na Rede Pública Estadual de São Paulo: Análises sobre o Desempenho dos alunos no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) - Exercício 2020**. TC-05759.989.21-3. Conselheira Relatora: Cristiana de Castro Moraes. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/processos?xPROCESSO=5759/989/21&xEXERCICIO=&xCDRELATOR=&xCDMATERIA=>. Acesso em: 15 mar. 2023.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Fiscalização de natureza operacional sobre o Merenda em Casa e Ensino à Distância no âmbito das ações tomadas pela Secretaria de Estado da Educação em virtude da pandemia da Covid-19 - Exercício 2020**. TC-17124.989.20-3. Conselheira Relatora: Cristiana de Castro Moraes. Disponível em:

<https://www.tce.sp.gov.br/processos?xPROCESSO=17124/989/20&xEXERCICIO=&xCDRELATOR=&xCDMATERIA=>. Acesso em: 15 mar. 2023.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Fiscalização de natureza operacional sobre as medidas emergenciais adotadas pela SEDUC realizadas em decorrência da pandemia da Covid-19, com ênfase nas ações de recuperação de aprendizagem - Exercício 2021**. TC-22726.989.21-3. Conselheiro Relator: Dimas Ramalho. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/processos?xPROCESSO=22726/989/21&xEXERCICIO=&xCDRELATOR=&xCDMATERIA=>. Acesso em: 15 mar. 2023.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Acompanhamento da aplicação no Ensino - Acessório 2 - Exercício 2021**. TC-05044.989.21-8. Conselheiro Relator: Dimas Ramalho. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/processos?xPROCESSO=5044/989/21&xEXERCICIO=&xCDRELATOR=&xCDMATERIA=>. Acesso em: 15 mar. 2023.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



## 7 APÊNDICES

### A. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Quadro 30: Correlação dos achados com ODS**

| Achados  | Propostas de Encaminhamento  | Objetivo ODS                                      | Meta ODS  |
|--|--|---|---|
| Informações insuficientes sobre os produtos e serviços descritos nos Planos de Aplicação Financeira (Planejamento). (Tópico 3.1.1)                 | 1 Oriente as unidades escolares sobre a necessidade de maior detalhamento do plano de compras e contratações com recursos do PDDE Paulista – Plano de Aplicação Financeira – com especificação dos tipos de produtos e serviços a serem adquiridos, os respectivos quantitativos estimados e o local de sua utilização ou execução para que, além de respaldar os repasses, seja possível efetuar o acompanhamento do planejado em relação ao realizado ao longo do ciclo. | 16 - Paz<br>Justiça e<br>Instituições<br>Eficazes | 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.<br>16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.   |
| Percepção de falta de transparência por alguns membros da comunidade escolar tem, inclusive, gerado denúncias à ouvidoria do TCESP. (Tópico 3.3.4) | 2 Implemente medidas de melhor divulgação dos procedimentos relacionados às compras e contratações com recursos do PDDE Paulista, a fim de informar a comunidade escolar e outros interessados sobre a destinação dos recursos, bem como do resultado do processo de cotações, conforme preconiza a legislação e a boa prática, com atendimento ao princípio basilar da publicidade na administração pública.  | 16 - Paz<br>Justiça e<br>Instituições<br>Eficazes | 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.  |
| Itens comprados não condizentes à proposta pedagógica e/ou com preço contratado acima do preço de mercado. (Tópicos 3.2.4 e 3.3.5)                 | 3 Respalde as compras e contratações com recursos do PDDE Paulista em planos pedagógicos bem estruturados, de forma que possa ser evidenciada a utilidade da compra e a sua real possibilidade de uso em ambiente escolar adequado e com professores devidamente habilitados, observando sempre os princípios da eficiência e economicidade.   | 4.<br>Educação<br>de<br>Qualidade                 | 4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.<br>4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.<br>4.a - Construir e melhorar instalações físicas para |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



| Achados  | Propostas de Encaminhamento   | Objetivo ODS                                      | Meta ODS   |
|--|---|---|--|
|  |   |   | educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos. |
| Falta de padronização das informações que compõem os orçamentos para compras e contratações e falta de comparabilidade entre os orçamentos apresentados nas pesquisas de preço. (Tópicos 3.2.1 e 3.2.2)                                      | 4 Desenvolva modelo de orçamento ( <i>layout</i> ) contendo todos os campos informativos com necessidade de preenchimento, de forma que a unidade executora compartilhe o modelo com os proponentes e só aceite propostas em tal formato, contendo todas as informações requeridas e com detalhamento suficiente, tanto para compras, quanto para contratações, em todos os orçamentos que compõem a pesquisa de preços. E que enfatize a necessidade de a descrição do objeto ser igualmente detalhada na nota fiscal. | 16 - Paz<br>Justiça e<br>Instituições<br>Eficazes | 16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.  |
| Documentação comprobatória das despesas inadequada. (Tópico 3.2.3)   | 5 Enfatize às Diretorias de Ensino que se atentem na prestação e contas à data de pagamento em relação à data de emissão da nota fiscal emitida por loja física, bem como à necessidade de anexar juntamente à nota fiscal o comprovante bancário e os carimbos referentes a pagamento e recebimento da compra.   | 16 - Paz<br>Justiça e<br>Instituições<br>Eficazes | 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.   |
| Cruzamento de dados resultou em apontamentos sobre parentesco e/ou sócios em comum entre proponentes, situação cadastral irregular na Receita Federal e fornecedor contendo sócio servidor em seu quadro de pessoal. (Tópicos 3.2.5 e 3.2.6) | 6 Implemente controles mais eficientes para monitoramento das pesquisas de preços realizadas, inclusive de regularidade fiscal para os três proponentes, de forma a evitar que possíveis situações de irregularidade prejudiquem normas e princípios básicos da administração pública.  | 16 - Paz<br>Justiça e<br>Instituições<br>Eficazes | 16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.  |
|  | 7 Exija que os fornecedores apresentem declaração de que não se enquadram nas vedações relacionadas a conflitos de interesse com o contratante ou demais proponentes, e que possuem ciência das consequências legais –  | 16 - Paz<br>Justiça e<br>Instituições<br>Eficazes | 16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.  |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



| Achados  | Propostas de Encaminhamento  | Objetivo ODS                                      | Meta ODS  |
|--|--|---|---|
|  | declaração esta que deverá ser anexada à prestação de contas.  |   |   |
| Controle manual, desorganizado e desuniforme de movimentação e saldos bancários das contas atreladas ao PDDE Paulista.<br>(Tópico 3.3.1)                       | 8 Desenvolva e disponibilize modelo de planilha eletrônica ou módulo específico dentro do portal SED para que as unidades escolares efetuem o controle de movimentação e saldos bancários oriundos dos subprogramas do PDDE Paulista.  | 16 - Paz<br>Justiça e<br>Instituições<br>Eficazes | 16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis. |
| Transferência de responsabilidade nas atribuições relacionadas aos procedimentos do PDDE Paulista, em desacordo com a legislação.<br>(Tópico 3.3.1)            | 9 Elabore matriz de responsabilidades sobre a atribuição de funções relacionadas aos procedimentos do PDDE Paulista para a Diretoria Escolar e Diretoria Executiva da APM.   | 16 - Paz<br>Justiça e<br>Instituições<br>Eficazes | 16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis. |
| As inspeções realizadas pelos supervisores de ensino não possuem por padrão verificações relativas à aplicação de recursos do PDDE Paulista.<br>(Tópico 3.3.2) | 10 Elabore plano de trabalho uniforme e específico para a auditorias <i>in loco</i> periódicas sobre PDDE Paulista pelos supervisores de ensino e que sejam programadas visitas exclusivas para que eles possam verificar compras realizadas, monitorar serviços contratados e executados, checar documentação, entre outros, mantendo nas visitas rotineiras minimamente as orientações gerais. | 16 - Paz<br>Justiça e<br>Instituições<br>Eficazes | 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.                    |
| Falta de evidências sobre a necessidade pretérita de execução de um serviço contratado e se de fato foi executado conforme o orçamento.<br>(Tópico 3.3.3)      | 11 Desenvolva meios para que seja parte da prestação de contas as fotografias demonstrando a situação de antes, durante e depois da finalização dos serviços realizados nas escolas com recursos do PDDE Paulista.   | 16 - Paz<br>Justiça e<br>Instituições<br>Eficazes | 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.                    |
| Ausência de identificação de código patrimonial nos itens de capital adquiridos com recursos do PDDE Paulista.<br>(Tópico 3.3.6)                               | 12 Aprimore os controles patrimoniais, para que o registro no sistema e a identificação dos equipamentos de capital comprados com PDDE Paulista ocorra tempestivamente.  | 16 - Paz<br>Justiça e<br>Instituições<br>Eficazes | 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.                    |
| Intempestividade na revisão das prestações de contas do PDDE Paulista pelas Diretorias de Ensino.<br>(Tópico 3.4)  | 13 Avalie a possibilidade de abrir o sistema SED para inserção de documentos referentes a prestação de contas ao longo do ano e, de acordo com a conveniência, que determine prazos de prestação de contas diferenciados para cada subprograma, de forma a não sobrecarregar o sistema, propiciar maior agilidade ao   | 16 - Paz<br>Justiça e<br>Instituições<br>Eficazes | 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.                    |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



| Achados | Propostas de Encaminhamento  | Objetivo ODS | Meta ODS |
|---------|--|--------------|----------|
|         | <p>processo e facilitar o acompanhamento tempestivo pelas Diretorias de Ensino, além de, assim, reduzir o risco de serem repassados novos recursos para unidades que possuam pendências nas prestações de contas anteriores.</p> |              |          |

Fonte: TC 22761.989.22-7.



## **B. LISTA DE FIGURAS**

|  |     |
|--|-----|
| Figura 1: Mapa das escolas inspecionadas no Estado de São Paulo .....  | 461 |
| Figura 2: Fluxograma de utilização dos recursos financeiros.....   | 465 |
| Figura 3: Exemplo de descrição de produtos no PAF adequada em relação à identificação, quantidade e local de utilização.....               | 485 |
| Figura 4: Exemplo de descrição de produtos no PAF inadequada quanto à quantidade e local de utilização .....                               | 486 |
| Figura 5: Exemplo de descrição de serviços no PAF inadequada quanto à sua identificação, local de execução e estimativa quantitativa. .... | 487 |
| Figura 6: Prazos de execução uniformes para todos os itens .....   | 488 |
| Figura 7: Cronograma de desembolso único para todos os itens descritos do PAF .....  | 489 |
| Figura 8: Orçamentos substituídos por justificativa datada de 15/03/22 .....   | 500 |
| Figura 9: Compra de produtos de higiene do mesmo fornecedor de itens de segurança (alarmes) .....  | 531 |



### **C. LISTA DE GRÁFICOS**

|   |     |
|---|-----|
| Gráfico 1: Percepção dos respondentes sobre o Programa PDDE Paulista ..   | 474 |
| Gráfico 2: Ambientes escolares beneficiados pelo PDDE Paulista .....  | 475 |
| Gráfico 3: Especificação de Produtos no PAF.....  | 485 |
| Gráfico 4: Especificação de Serviços no PAF .....   | 487 |
| Gráfico 5: Cronograma de Execução .....   | 488 |
| Gráfico 6: Assinaturas de aprovação do PAF.....   | 490 |
| Gráfico 7: Os orçamentos sobre produtos atendem ao padrão recomendável de formalização? Eles contêm: .....            | 492 |
| Gráfico 8: Os orçamentos sobre serviços atendem ao padrão recomendável de formalização? Eles contêm: .....            | 496 |
| Gráfico 9: Os três orçamentos sobre produtos, que compõem cada pesquisa de preço, são comparáveis? Eles contêm:.....  | 501 |
| Gráfico 10: Os três orçamentos sobre serviços, que compõem cada pesquisa de preço, são comparáveis? Eles contêm:..... | 505 |
| Gráfico 11: Análise documental sobre Notas Fiscais de Produtos .....  | 510 |
| Gráfico 12: Análise documental sobre Notas Fiscais de Serviços.....   | 515 |
| Gráfico 13: Cargo dos profissionais que responderam ao questionário .....   | 536 |
| Gráfico 14: Tempo do Diretor de Escola neste cargo.....   | 536 |
| Gráfico 15: Responsáveis envolvidos nas etapas de formalização do PDDE Paulista .....                                 | 540 |
| Gráfico 16: Controle de contas e saldos bancários .....   | 542 |
| Gráfico 17: Registros fotográficos .....  | 552 |
| Gráfico 18: Registros fotográficos – local de armazenamento .....   | 553 |
| Gráfico 19: Situação das escolas visitadas em relação aos equipamentos comprados com recursos do PDDE Paulista.....   | 558 |
| Gráfico 20: Equipamentos sem identificação de controle patrimonial .....  | 580 |
| Gráfico 21: Situação das Prestações de Contas do PDDE Paulista 2021 .....   | 582 |



#### **D. LISTA DE QUADROS**

|  |     |
|--|-----|
| Quadro 1: Entrevistas realizadas na fase de planejamento da fiscalização...                                    | 458 |
| Quadro 2: Subprogramas do PDDE Paulista vigentes .....   | 470 |
| Quadro 3: Fotos de ambientes escolares beneficiados pelo PDDE Paulista .                                       | 476 |
| Quadro 4: ODS relacionados a esta fiscalização operacional.....  | 481 |
| Quadro 5: Exemplos de orçamentos para compra de produtos .....   | 494 |
| Quadro 6: Exemplos de orçamentos para contratação de serviços .....  | 497 |
| Quadro 7: Exemplos de orçamentos para compra de produtos .....   | 502 |
| Quadro 8: Exemplos de orçamentos para contratação de serviços .....  | 506 |
| Quadro 9: Exemplos de notas fiscais com descrição do objeto divergente entre<br>orçamento e nota fiscal .....  | 511 |
| Quadro 10: Exemplos de notas fiscais com descrição genérica de produtos  | 513 |
| Quadro 11: Comprovante de pagamento com data anterior à de emissão das<br>notas fiscais.....                   | 514 |
| Quadro 12: Exemplos de notas fiscais com descrição genérica de serviços .                                      | 515 |
| Quadro 13: Cotações e nota fiscal de serviços com a mesma data.....  | 517 |
| Quadro 14: Exigência de pagamento de sinal e atraso na obra.....   | 519 |
| Quadro 15: Compra de Kit Pilates (PDDE Manutenção).....  | 522 |
| Quadro 16: Compra de Piano Casio (PDDE Novo Ensino Médio) com<br>sobrepço .....                                | 524 |
| Quadro 17: Compra de vídeo game “Xbox” e Videokê (PDDE Manutenção) com<br>fins recreativos .....               | 526 |
| Quadro 18: Compra de pula-pula (cama elástica) e brinquedos infláveis com<br>fins recreativos .....            | 528 |
| Quadro 19: Contratação de serviços contábeis do mesmo fornecedor de<br>equipamentos (PDDE Contabilidade).....  | 529 |
| Quadro 20: Percepção dos respondentes sobre o Programa PDDE Paulista   | 537 |
| Quadro 21: Fotos de controle da movimentação e saldos bancários do PDDE<br>Paulista efetuadas em caderno ..... | 543 |
| Quadro 22: Monitoramento realizado pelos supervisores de ensino.....   | 548 |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



|  |     |
|--|-----|
| Quadro 23: Exemplos de trechos extraídos dos termos de visita que contêm registros sobre PDDE Paulista ..... | 549 |
| Quadro 24: Divulgação do Plano de Aplicação Financeira .....   | 556 |
| Quadro 25: Gráficos que demonstram a situação dos equipamentos em condições impróprias .....                 | 559 |
| Quadro 26: Fotos de itens disponíveis para uso, mas em local não condizente com a sua finalidade. ....       | 560 |
| Quadro 27: Fotos de itens encaixotados ou que não estavam disponíveis para uso imediato (guardados).....     | 562 |
| Quadro 28: Fotos de equipamentos deteriorados (total ou parcialmente).....                                   | 575 |
| Quadro 29: Outros apontamentos sobre equipamentos e reformas.....  | 576 |
| Quadro 30: Correlação dos achados com ODS .....  | 596 |
| Quadro 31: Fotos de outros equipamentos em condições impróprias .....  | 606 |



## **E. LISTA DE TABELAS**

|   |     |
|---|-----|
| Tabela 1: Escolas e equipamentos selecionados para verificação <i>in loco</i> .....                               | 460 |
| Tabela 2: Relação por município das escolas inspecionadas e respectiva<br>despesa com PDDE Paulista em 2021 ..... | 461 |
| Tabela 3: Taxa efetiva de utilização dos recursos.....  | 469 |
| Tabela 4: Valor mensal dos repasses a título de PDDE Paulista .....   | 479 |
| Tabela 5: Relação entre receita e despesa do PDDE Paulista .....  | 480 |
| Tabela 6: Quantidade de orçamentos analisados .....   | 492 |
| Tabela 7: Quantidade de Notas Fiscais analisadas .....  | 509 |
| Tabela 8: Resultado da pesquisa elaborada pela Audesp .....   | 533 |
| Tabela 9: Motivo dos apontamentos .....   | 533 |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



## F. LISTA DE SIGLAS

APM - Associação de Pais e Mestres  
 AOE - Agente de Organização Escolar  
 Audesp – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos  
 AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros  
 CAF – Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura  
 CEETEPS – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
 CIEBP - Centro de Inovação da Educação Básica Paulista  
 CISE - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares  
 CMSP - Centro de Mídias da Educação de São Paulo  
 CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas  
 CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica  
 COFI - Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Secretaria da Educação  
 COPED - Coordenadoria Pedagógica  
 CPF - Cadastro de Pessoas Físicas  
 DCG – Diretoria de Contas do Governador do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
 DE – Diretoria de Ensino  
 DF – Diretoria de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
 E.E. – Escola Estadual  
 FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação  
 GOE - Gerente de Organização Escolar  
 IDESP - Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo  
 IPVS – Índice Paulista de Vulnerabilidade Social  
 NF – Nota Fiscal  
 ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável  
 PAF – Plano de Aplicação Financeira  
 PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola  
 PDF - *Portable Document Format*  
 RFB – Receita Federal do Brasil  
 SDG – Secretário-Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
 SED – Secretaria Escolar Digital  
 Seduc – Secretaria da Educação do Estado de São Paulo  
 Sefaz – Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo  
 Sigeo – Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária  
 TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
 UR – Unidade Regional do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



### G. FOTOS DE EQUIPAMENTOS EM CONDIÇÕES IMPRÓPRIAS

Abaixo, algumas fotos selecionadas, que foram tiradas nas visitas *in loco* realizadas pelas equipes de fiscalização, que demonstram condições de equipamentos comprados com PDDE Paulista em 2020 e 2021:

#### Quadro 31: Fotos de outros equipamentos em condições impróprias

E.E. ANTONIO CARLOS LEHMAN: Televisores encaixotados.



E.E. ANTONIO DE BARROS SERRA PROFESSOR: Kits robóticas lacrados e na caixa.



E.E. ANTONIO DE BARROS SERRA PROFESSOR:

Impressora 3D lacrada.



E.E. ANTONIO PADILHA: Molduras Touch Screen.





E.E. ARISTON DE OLIVEIRA PROFESSOR TENENTE: Molduras Touch Screen.



E.E. CAFE FILHO PRESIDENTE: Microscópios encaixotados.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



E.E. CANADA: Cinco molduras *Touch Screen* lacradas ao lado do armário da sala de coordenação.



E.E. CARLOS AUGUSTO DE FREITAS VILLALVA JUNIOR DOUTOR: Telescópio encaixotado.



E.E. Cultura e Liberdade: Microscópios encaixotados (à esquerda) e amplificador lacrado (à direita):

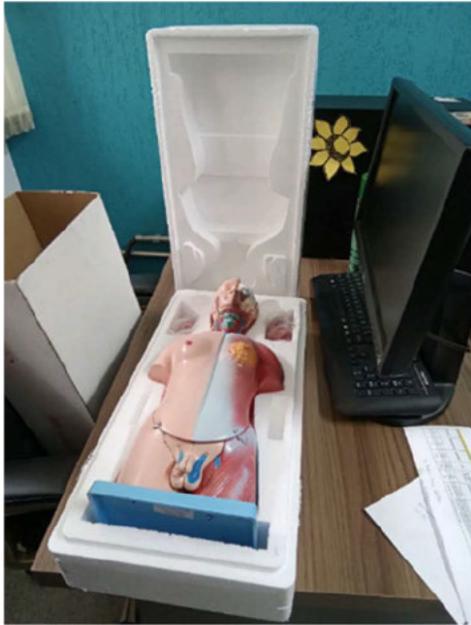




**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



**E.E. DOMINGOS CAMBIAGHI PROF:** Modelo de dorso 45 cm bissexual.



**E.E. JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE DOUTOR:** Telescópio Toya encaixotado.



**E.E. ENOCH GARCIA LEAL:** Impressora 3D encaixotada.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



E.E. FIDELIS PADRE: Televisão encaixotada.



E.E. HELIO POLESEL PROFESSOR: Televisão encaixotada na sala do diretor (à esquerda) e quatro molduras Touch Screen 43 polegadas encaixotadas no depósito (à direita):





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



**E.E. LIVIO XAVIER: Mesa de aero Hockey.**



**E.E. SILVA PRADO DEPUTADO: Rádio Comunicador (3 encaixotados e 2 em uso).**



**E.E. MARGARIDA PAROLI SOARES PROFESSORA: Sete Microscópios encaixotados.**





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



E.E. ORESTES ROSOLIA PROF: Molduras *Touch Screen* lacradas na sala da diretora (à esquerda) e Kits laboratório de ciências lacrados (à direita):



E.E. ORLANDO MENDES DE MORAES  
PROFESSOR: Corpo humano, encaixotado.



E.E. PAULINO NUNES ESPOSO: Impressora 3D.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR**



E.E. PRIMO FERREIRA PROFESSOR: Molduras Touch Screen.



E.E. PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA DONA: Microscópios.





E.E. TARCISIO ALVARES LOBO: Moldura Touch Screen.



E.E. THEREZINHA SARTORI PROFESSORA:  
Microscópio.



E.E. WANDA MASCAGNI DE SA PROFESSORA:  
Moldura Touch Screen.



Fonte: TC 22761.989.22-7.



## **8. LISTA DE ANEXOS**

- Anexo A - Requisição 10.2022
- Anexo B - Requisição 11.2022
- Anexo C - Requisição 11.2022 complementar
- Anexo D - Requisição 17.2022
- Anexo E - Amostra de Escolas
- Anexo F - Amostra de Equipamentos
- Anexo G - Questionário para visitas *in loco*

Os seguintes documentos encontram-se arquivados na DCG devido a sua extensão:

### **9. Requisição DCG-2 nº 10.2022:**

- ❖ Item 2 - Manual de Análise de Prestação de Contas 2021 (versão DE)

### **10. Requisição DCG-2 nº 11.2022:**

- ❖ Item 1 - Cronograma implementação PDDE Paulista
- ❖ Item 16 - Comunicado Externo COFI n. 329 2021
- ❖ Item 16 - Guia boas práticas pesquisa de preços - em elaboração
- ❖ Item 24 - Catálogo de Itens PDDE Paulista

### **11. Requisição DCG-2 nº 11.2022 Complementar:**

- ❖ Item 4 - Manual de análise de Prestação de Contas 2021
- ❖ Item 4 - Tutorial de Prestação de Contas (escola)

### **12. Requisição DCG-2 nº 17.2022:**

- ❖ Item 2 - Planilhas com a quantidade de funcionários das Diretorias de Ensino em 15.03.22 e em 15.12.22.

### **13. Relatórios extraídos da Secretaria Escolar Digital (SED):**

- ❖ Acompanhamento de Gastos - PDDE 2019 a 2022 (16.08.22)
- ❖ Relatório NF x Item - PDDE 2020 (11.08.22)
- ❖ Relatório NF x Item - PDDE 2021 (11.08.22)



**14. Documentos relativos às prestações de contas analisadas pela DCG:**

- ❖ Planos de Aplicação Financeira do PDDE Manutenção e PDDE Ciências; conjunto de orçamentos que compõe as pesquisas de preços; e notas fiscais de compras e de serviços – todos extraídos da SED.

**15. Papeis de Trabalho:**

- ❖ Análise - Base Audesp
- ❖ Análise - Repasses APMs
- ❖ Análise - Resultado do Questionário (PDDE Paulista)
- ❖ Análise - Revisão PCs pelas DEs
- ❖ Análise Documental - Planejamento
- ❖ Análise Documental - Cotações e Contratações

**16. Relatórios individuais das 107 escolas visitadas**